

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 071

São Paulo

sexta-feira, 13 de abril de 1984

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

DECRETOS

DECRETO N.º 22.095, DE 12 DE ABRIL DE 1984

Autoriza o Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP, a permitir o uso, a título precário, de área situada no Município de Cubatão, à Prefeitura local

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — É o Departamento de Edifícios e Obras Públicas autorizado a permitir o uso, a título precário, em favor da Prefeitura Municipal de Cubatão, de uma área de 15.919,51 m², situada naquele município, descrita no Processo DOP, n.º 64.137/83, conforme planta que fica integrada ao presente decreto, para o fim específico de abrigar provisoriamente as vítimas do sinistro ocorrido em Vila São José, também conhecida como Vila Socó, em Cubatão.

Artigo 2.º — A referida permissão será feita através do competente "Termo de Permissão de Uso" a ser lavrado na Superintendência da Autarquia, do qual constarão as condições estabelecidas pelo DOP.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de abril de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Oswaldo Leiva,
 Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de abril de 1984.

Aguardado para hoje o fim da greve dos professores

A proposta alternativa levada ontem pelo líder da bancada do PMDB, deputado Wagner Rossi, e mais 30 parlamentares, tentando resolver o impasse surgido nas negociações relativas às reivindicações salariais do magistério oficial paulista, foi aceita pelo governador Franco Montoro e consubstancia os seguintes itens:

1 — Concessão já das cinco referências à carreira do Magistério.

2 — Incorporação imediata ao Estatuto do Magistério da contagem de tempo de serviço em dias corridos.

3 — Formação de Comissão Paritária, integrada por representantes do Executivo e do Magistério para, em 45 dias, estudar a questão da incorporação aos vencimentos, em três anos, das vantagens referentes à Jornada Integral, para fins de aposentadoria. A bancada deverá acompanhar o desenvolvimento desses estudos.

4 — Participação de representantes das entidades do funcionalismo nos estudos de política salarial global do Governo Estadual, visando à recuperação das perdas salariais do funcionalismo.

Representantes dos professores, que participaram das negociações com os secretários estaduais, afirmaram que a proposta será aceita pela categoria.

Quanto à manifestação programada para hoje, às 14 horas, em frente ao Palácio dos Bandeirantes, os representantes dos professores afirmaram que ela deverá transformar-se numa manifestação de regozijo.

Segundo o secretário do Planejamento, essa proposta, se aceita e colocada em prática, provocará despesas adicionais de cerca de 175 bilhões até o final deste ano e os órgãos competentes do Estado já estão estudando meios de fazer frente a elas, seja mediante suplementação de verbas para a Secretaria da Educação, seja por remanejamento de dotação orçamentária.

Justiça fará concurso para admitir 52 médicos

Estarão abertas na Academia de Polícia Civil, à Praça Reynaldo Porchat, Cidade Universitária, e nas Delegacias Seccionais de Polícia do Interior e da Grande São Paulo onde estiverem alocadas as vagas, das 14 às 17 horas, as inscrições em Concurso para provimento de 52 cargos de Médico I (ex-médico legista), do Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia. Os vencimentos iniciais, acrescidos do adicional de local e exercício, totalizam Cr\$ 645.446,30.

(Página 20)

Secretaria do Governo

Secretário

Roberto Herbster Gusmão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-32, de 11-4-84

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis pela Secretaria da Educação e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

Retificação

Artigo 1.º —

VI —

d) —

1 —

1.1 — ...

onde se lê: DRE/SP — ...

leia-se: DRE/SO — ...

IX —

h) —

1 —

1.1 — ...

onde se lê: de Lins;

leia-se: DE Lins;

XI —

o) —

2 —

2.1 — ... DRE/PP —

onde se lê: 6662/93 —

leia-se: 6662/83 —

Despacho do Secretário, de 12-4-84

No processo GG-379/84, em que o Rotary Internacional — Distrito 459 solicita dispensa de ponto para realização da Conferência Distrital, em Águas de Lindóia: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista do parecer 453/84 da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de dispensa de ponto formulado pelo Rotary Internacional — Distrito 459, por falta de amparo legal."

Comunicado

Roberto Gusmão, Secretário do Governo, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, para lhes comunicar a concessão, em 8-3-84, de reconhecimento provisório do Governo Brasileiro, à nomeação do Sr. Sebastião Santos, na qualidade de Cônsul Honorário do Marrocos em São Paulo, com jurisdição sobre o mesmo Estado. (GG-657/84 — 12-84). (Replicado por ter saído incorreto)

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despacho do Superintendente

Homologando as seguintes adjudicações:

Proc. 119984-F — TP.685/84 — Margarina — Mercantil São Vito Ltda., para o item único.

Proc. 1186/84-X — TP.680/84 — Farinha de Arroz, Gema de Ovo etc. Supermercado Santo Marco Ltda., p/o item 1; Mercantil São Vito Ltda., p/o item 2; Liotécnica Química Ltda., p/os itens 3, 4 e 5; Laborterápica Bristol Quím. e Farmac. Ltda., p/os itens 6 e 7.

Proc. 1197/84-I — TP.691/84 Abóbora, Beringela etc. — Avena Agric. e Com. Ltda., para os itens 1, 3, 7, 8, 9, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 27; Kipão Com. de Gêneros Alimentícios Ltda., p/os itens 2, 4, 5, 6, 10, 11, 14, 15 e 26.

Proc. 1198/84-B — TP.692/84 — Frutas — Kipão Com. de Gêneros Alim. Ltda., para o item 1; Avena Agricultura e Com. Ltda., p/os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 10; Soc. Agrícola e Coml. Nipo Bras. Ltda., p/os itens 8 e 9.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 13 de abril — Sexta-feira

10 h — Secretário do Governo

11 h — Encontro com presidentes dos Partidos seguido de entrevista coletiva à Imprensa — Assunto: Manifestação do dia 16 de abril

À tarde — Viagem ao Rio Grande do Sul onde participará de Comício Pró-Eleições Diretas para Presidente da República

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	1	Concursos.....	20
Universidades.....	13	Assembleia Legislativa....	31
Ministério Público.....	14	Diário dos Municípios....	54
Tribunal de Contas.....	14	Prefeituras.....	60
Editais.....	16	Boletim Federal.....	63

Proc. 1183/84-J — TP.677/84 — Açúcar — Cia. União dos Refinadores Açúcar e Café, para o item único.

Proc. 1162/84-G — TP.658/84 — Cera, Espermacete, etc — Polyfarma S/A., para os itens 1, 2 e 14; Hentifarma Prods. Quím. e Farmac. Ltda., p/o itens 3, 6, 7, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 21 e 22; Conelgo Prods. Quím. Ltda., p/os itens 5 e 15; Vetec Química Fina Ltda., p/os itens 8 e 10; E. Gouveia & Cia. Ltda., para o item 9.

Aplicando, tendo em vista o descumprimento de obrigações assumidas, conforme consta do Processo HC-8.855/83-D, à firma Wamac Iluminação e Eletricidade Ltda., nos termos do inciso III, do artigo 66, da Lei 89, de 27-12-72, a penalidade de suspensão pelo prazo de 3 meses de participar em licitação, a contar da data da publicação.

COMISSÃO DE JULGAMENTO JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Adjudicações

Proc. 1.162/84-G — TP.658/84-Gera, espermacete etc. — Revogado o item 4.

Proc. 341/84-I — TP.412/84-Sódios — Revogados os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11 e 20.

Proc. 1.012/84-I — TP.579/84-Antisseptico etc. — Anulado o item 3.

Proc. 1.187/84-D — TP.681/84-Maizena, amido de Milho etc. — José Martin & Cia. Ltda., p/o item 1; Mercantil São Vito Ltda., p/os itens 2, 3, 8, 11, 12, 14 e 15; Supermercado Santo Marco Ltda., p/os itens 4, 6, 9, 10, 15, 16 e 19; Kipão Com. de Gêneros Alimentícios Ltda., p/os itens 5, 7 e 17; Dias Pastorinho S.A., p/os itens 13 e 18; Avena Agricultura e Com. Ltda., para o item 20.

Proc. 918/84-C — TP.729/84 — Cateter, barreira de vidro etc. — Biotecno Prods. Plast. e Meds. Ltda., para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11.

Justiça

Secretário

José Carlos Dias

DECRETO DE 12-4-84

Provendo, dando estrito cumprimento ao art. 208 da Constituição da República, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional 22-82, e o art. 2.º da LC-303-82:

Alice Gagheggi Ganço, RG. 3.350.108, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Santa Cruz da Conceição, município de igual nome, da comarca de Pirassununga,

Lília Campos de Castro Nogueira, RG. 7.567.546, no Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor, da comarca de Taubaté,

Lactre Franco Arruda, RG. 4.774.088, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, da comarca de Tupã.

Removendo,

nos termos do disposto no art. 1.º, do Decreto-lei 205-70, Amélio Branquinho, RG 10.372.297, Serventuário do Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor com Anexo de Depositário Público da comarca de Pedregulho, para o Cartório do Registro de Imóveis e Anexos da mesma comarca (1.ª classe).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA FISCAL

Despacho do Procurador Chefe

Proc. P 1757/83 — Oliveira e Sanches Ltda.: "Indefiro o parcelamento excepcional requerido pela interessada, porquanto não foi atendida a exigência prevista no artigo 1.º, incisos I, III e IV da Resolução SF-07/79".

Promoção Social

Secretário

Carlos Alfredo de Souza Queiróz

COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL

Ordem de Serviço do Coordenador de Apoio Social, de 12-4-84

Considerando a necessidade de uniformização das medidas relativas ao cumprimento do disposto nos contratos "leito-dia" firmados com as Entidades Sociais para atendimento à população carenciada encaminhada pelas Unidades de sua Coordenadoria de Apoio Social da SEPS,

Resolve estabelecer as seguintes normas para o preenchimento e envio de documentos relativos aos contratos "leito-dia":

1 — Quanto ao Boletim Mensal

1.1 — Encaminhamento

O Boletim mensal deve ser encaminhado em 2 (duas) vias, sendo:

— a 1.ª via para a Divisão Regional de Promoção Social a que se vincula a Entidade;

— a 2.ª via para a Seção de Controle de Vagas — Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 1.224, 9.º andar, sala 94, S. Paulo, Capital, CEP. 01318.

Ambas as vias devem ser entregues com recibo onde fiquem identificadas a data e a assinatura da pessoa que recebeu.

1.2 — Preenchimento

No Boletim Mensal não devem ser usadas:

— a expressão "doentes gratuitos";

— a sigla CEAS nem seu extenso Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,